

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS EXISTENTES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVAS DIVISÓRIAS NAVAIS PARA REORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO ADMINISTRATIVO DO SAMAE, BEM COMO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES E MANUTENÇÕES.

1. Objeto

Este documento destina-se a descrever os serviços de desmontagem das divisórias existentes, bem como a aquisição e instalação de novas divisórias para o espaço administrativo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), situado na Avenida Inocente Pagnan, N° 255 - Centro, Morro da Fumaça/SC, bem como para futuras aquisições destinadas a outros setores ou unidades operacionais da autarquia que venham a necessitar, com foco na previsão de todos os elementos necessários para desenvolvimento das atividades específicas, compreendendo os itens abaixo relacionados.

1.1. DIVISÓRIAS

Item	Descrição	Ilustração referencial	Quantidade	Unid.
1	DIVISÓRIA EUCATEX DIVILUX, NA COR CRISTAL, ESPESSURA DE 35 MM, COM PERFIL NA COR BRANCA. INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		161	M²
2	PORTA INTERNA PADRÃO DE GIRO 90 CM, EUCATEX DIVILUX, NA COR CRISTAL, COM PERFIL NA COR BRANCA, BATENTES, REQUADROS, DOBRADIÇAS, CHAVE, FECHADURA, MAÇANETA ALAVANCA E DEMAIS ACESSÓRIOS. INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		10	UNID
3	VIDRO FIXO, 1,20 X 1,05 X 3 MM, INCOLOR, COM PERFIL NA COR BRANCA. INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		48	M²
4	REMOÇÃO DE DIVISÓRIA EUCATEX DIVILUX, ESPESSURA DE 35 MM.		139	M²

1.2. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.

2. Motivação - Justificativa

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de desmontagem das estruturas existentes e a aquisição com instalação de novas divisórias navais destinadas à reorganização física e delimitação dos ambientes internos do espaço administrativo da sede do SAMAE. A medida visa otimizar o espaço físico para acomodar de forma adequada os setores de Engenharia, Coordenação de Projetos, Diretoria Geral, Gerência Comercial e Atendimento ao Público.

A aquisição justifica-se pela necessidade de promover a adequada divisão física entre os setores internos, de modo a garantir melhor aproveitamento do espaço, privacidade visual e condições adequadas de trabalho aos servidores públicos. As divisórias permitirão a delimitação funcional dos ambientes, assegurando a organização, fluidez e eficiência operacional das atividades administrativas e do atendimento prestado à população.

Portanto, a contratação é essencial para a plena adequação do novo espaço administrativo, garantindo funcionalidade, conforto e durabilidade das instalações. Além disso, representa um investimento estratégico em infraestrutura administrativa, alinhado às diretrizes de modernização e eficiência da Administração Municipal, considerando ainda que as divisórias poderão futuramente atender às demandas de outros setores, conforme necessidades que venham a surgir.

3. Especificações técnicas

Os produtos entregues devem ser conforme as boas práticas, normas técnicas vigentes e aplicáveis e as especificações a seguir.

3.1. Da Desmontagem das Estruturas Existentes e Preparação do Local

Antes do início da montagem dos novos painéis, a empresa contratada deverá proceder com a desmontagem completa e cuidadosa de todas as divisórias existentes indicadas pela fiscalização na sede do SAMAÉ.

A contratada deverá realizar o mapeamento prévio de todas as instalações embutidas nas divisórias atuais, tais como cabeamento elétrico, fiação telefônica e cabos de rede lógica (internet e sistemas internos da autarquia).

Fica terminantemente proibida a remoção abrupta, impacto destrutivo ou arrancamento mecânico de perfis que possam romper o isolamento ou danificar os cabos ativos. Qualquer necessidade de desligamento temporário de circuitos para remanejamento de fios deve ser obrigatoriamente agendada com a Coordenação de Projetos, de modo a não paralisar o atendimento comercial e operacional do SAMAÉ.

Os componentes metálicos (montantes, guias) e painéis removidos que a fiscalização classificar como reaproveitáveis deverão ser prioritariamente reutilizados e integrados no próprio layout de montagem da sede, desde que apresentem perfeitas condições estruturais e estéticas. Os materiais excedentes com potencial de reuso que não forem aproveitados na sede deverão ser organizados e transportados pela contratada até o pátio operacional da autarquia.

Os materiais considerados inservíveis (refugo/entulho) serão de inteira responsabilidade da contratada, que deverá providenciar o descarte e a destinação final ambientalmente adequada em conformidade com as diretrizes da Fundação Municipal do Meio Ambiente (FUMAF).

Após a conclusão da desmontagem, a contratada deverá realizar a limpeza grossa do piso e das superfícies adjacentes, deixando o ambiente regularizado, livre de poeira e detritos para o início da fixação das novas guias

3.2. Divisórias

As divisórias deverão ser instaladas nos locais indicados em projeto, observando rigorosamente as dimensões, alinhamentos e acabamentos especificados. Ressalta-se que, inicialmente, as divisórias serão utilizadas para a reorganização do espaço administrativo da sede do SAMAÉ, situada na Avenida Inocente Pagnan, N° 255, mas, futuramente, poderão atender às necessidades de outros setores, conforme suas demandas.

Eventuais necessidades de ajustes ou modificações, decorrentes de condições locais,

interferências de pilares, instalações ou divergências entre o projeto e o executado, deverão ser previamente comunicadas à Coordenação de Projetos do SAMAE, acompanhadas de justificativa técnica elaborada pela empresa executora.

Tais alterações de locação ou dimensão, quando devidamente aprovadas pela fiscalização da autarquia, deverão ser executadas pela empresa contratada, sem prejuízo da qualidade, segurança, prazos e demais especificações do contrato.

As divisórias deverão apresentar fixação firme e estável, garantindo total segurança e evitando deslocamentos, vibrações ou riscos de acidentes, inclusive nos pontos de instalação dos vidros. As portas deverão abrir e fechar com suavidade, apresentando perfeito funcionamento das maçanetas, fechaduras e dobradiças, sem folgas, ruídos ou emperramentos. Os vidros deverão ser instalados de forma segura e precisa, sem trincas, riscos ou imperfeições visuais, assegurando a integridade estética e estrutural do conjunto.

A Diretoria ou a Coordenação de Projetos do SAMAE poderá solicitar alterações no layout ou projeto a qualquer momento, cabendo à empresa contratada executar as adequações necessárias conforme as orientações técnicas recebidas.

3.3. Remoção, alteração ou deslocamento de divisórias

A imagem 1 apresenta o esboço técnico de locação do pavimento único da sede administrativa (Avenida Inocente Pagnan, N° 255) indica as diretrizes espaciais para o desenvolvimento das frentes de trabalho. As linhas representadas na cor rosa correspondem exatamente às divisórias estruturais existentes que deverão ser totalmente removidas, alteradas ou deslocadas para a consolidação do novo arranjo físico.

Na imagem 2, ainda referente ao esboço técnico, as medidas e quantitativos espaciais extraídos deste esboço são referenciais e preliminares. Deverão ser obrigatoriamente conferidas in loco pela empresa contratada antes do início de qualquer procedimento de corte, usinagem ou fixação das guias metálicas, realizando os ajustes centimétricos necessários para o perfeito prumo e estabilidade estrutural das novas paredes navais, sem custos adicionais para o SAMAE.



Imagem 01: Planta de Remoção, Situação Atual da Sede do SAMAE.

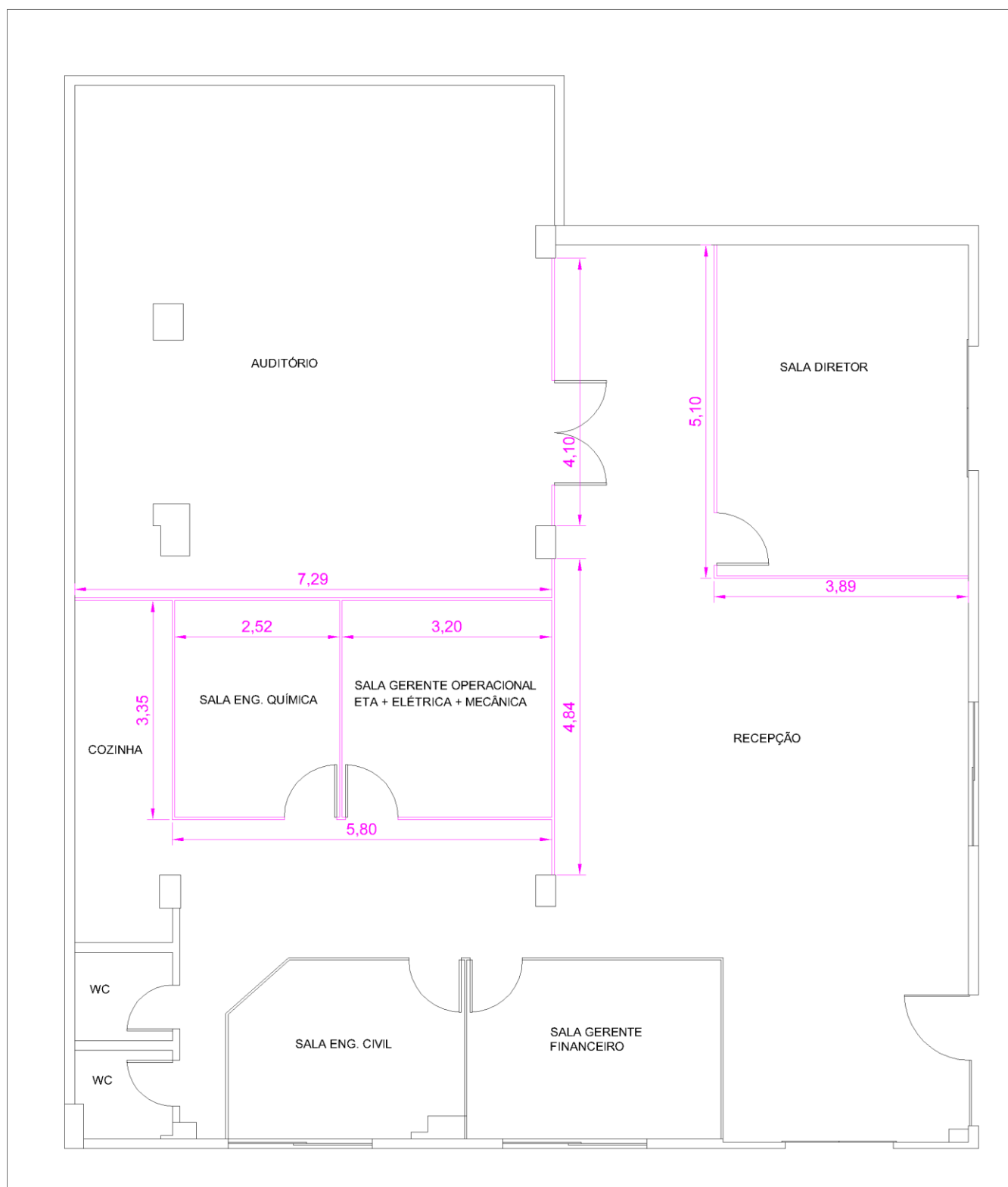


Imagem 02: Planta de Remoção, Situação Atual da Sede do SAMAE com cotas

3.4. Da Tipologia, Modulação e Especificações das Divisórias.

Para fins de execução, quantificação, paginação e fiscalização das frentes de trabalho na sede administrativa do SAMAe, as divisórias novas serão categorizadas e identificadas graficamente nas Imagem 03 e Imagem 04 através de 4 (quatro) cores distintas, obedecendo rigorosamente às seguintes especificações de engenharia:

3.4.1 Tipo 1, Divisória Vermelha (Mista com Fechamento Integral até o Teto):

Aplicação: Divisão perimetral de ambientes que exigem fechamento vertical completo até a laje, mas necessitam de faixa de transparência para integração visual e aproveitamento da iluminação natural.

Paginação Vertical: Estrutura mista montada de forma contínua até o teto, obedecendo à seguinte composição de alturas:

Módulo Inferior: Painel cego partindo do piso acabado até a cota de 2,10 metros;

Módulo Intermediário: Vidro fixo incolor de 3 mm de espessura com 1,05 metros de altura útil, dotado de guarnições de borracha para vedação e amortecimento mecânico;

Módulo Superior: Painel cego de madeira partindo do topo do perfil do vidro (altura de 3,15 metros) até o teto do imóvel.

Ajuste de Campo: A contratada deverá realizar o corte e a usinagem fina in loco dos painéis superiores de fechamento, adaptando-se com precisão às variações estruturais da edificação, que oscilam entre 3,40 metros e 3,70 metros.

3.4.2 Tipo 2, Divisória Amarela (Mista em Meia-Altura para Integração Visual):

Aplicação: Delimitação perimetral de setores operacionais e de triagem que demandam barreiras físicas para organização do espaço, mantendo visibilidade em meia-altura e máxima fluidez de iluminação entre os ambientes da autarquia.

Paginação Vertical: Estrutura mista com altura final consolidada de 2,10 metros, composta por:

Módulo Inferior: Painel cego de madeira padrão de mercado com 1,00 metro de altura útil;

Módulo Superior: Vidro fixo incolor de 3 mm de espessura com 1,05 metros de altura útil, fixado sob perfis estruturais e guarnições de borracha para amortecimento mecânico.

Critério de Alinhamento: As espessuras dos perfis metálicos estruturais intermediários e superiores devem compensar os 5 cm de folga da modulação dos painéis puros, garantindo que o topo da divisória atinja os 2,10 metros de altura final, mantendo o alinhamento horizontal contínuo com os batentes das portas.

3.4.3 Tipo 3, Divisória Verde (Cega em Meia-Altura):

Aplicação: Delimitação perimetral de salas e circulações internas que exigem privacidade visual total entre as estações de trabalho, mas que se beneficiam do vão superior livre para livre circulação do sistema de climatização e iluminação compartilhada.

Paginação Vertical: Estrutura composta integralmente por painéis totalmente fechados (cegos), montados de forma contínua a partir do piso acabado até a altura final de 2,10 metros.

Montagem e Acabamento: Os painéis deverão ser fixados sob guias inferiores de piso montantes verticais, recebendo travessa metálica de acabamento superior na cota de 2,10 m, garantindo estabilidade, prumo e alinhamento estético com as portas de giro do layout.

3.4.4 Tipo 4, Divisória Azul (Cega com Fechamento Integral até o Teto):

Aplicação: Isolamento físico, visual e acústico total de áreas administrativas ou técnicas específicas da sede do SAMAЕ, vedando completamente a comunicação aérea com as demais dependências da autarquia.

Paginação Vertical: Estrutura composta integralmente por painéis totalmente fechados (cegos) sobrepostos, montados de forma contínua do piso acabado até o teto do imóvel. Os montantes verticais deverão receber reforços internos ou travamentos intermediários mecânicos para garantir a rigidez da parede devido à altura elevada.

Ajuste de Campo: Cabe à empresa contratada efetuar a medição individual de cada vão e proceder com o corte e ajuste in loco dos painéis superiores de arremate, moldando-os às interferências e variações de altura da sede, que oscilam entre 3,40 metros e 3,70 metros, garantindo perfeita vedação periférica.

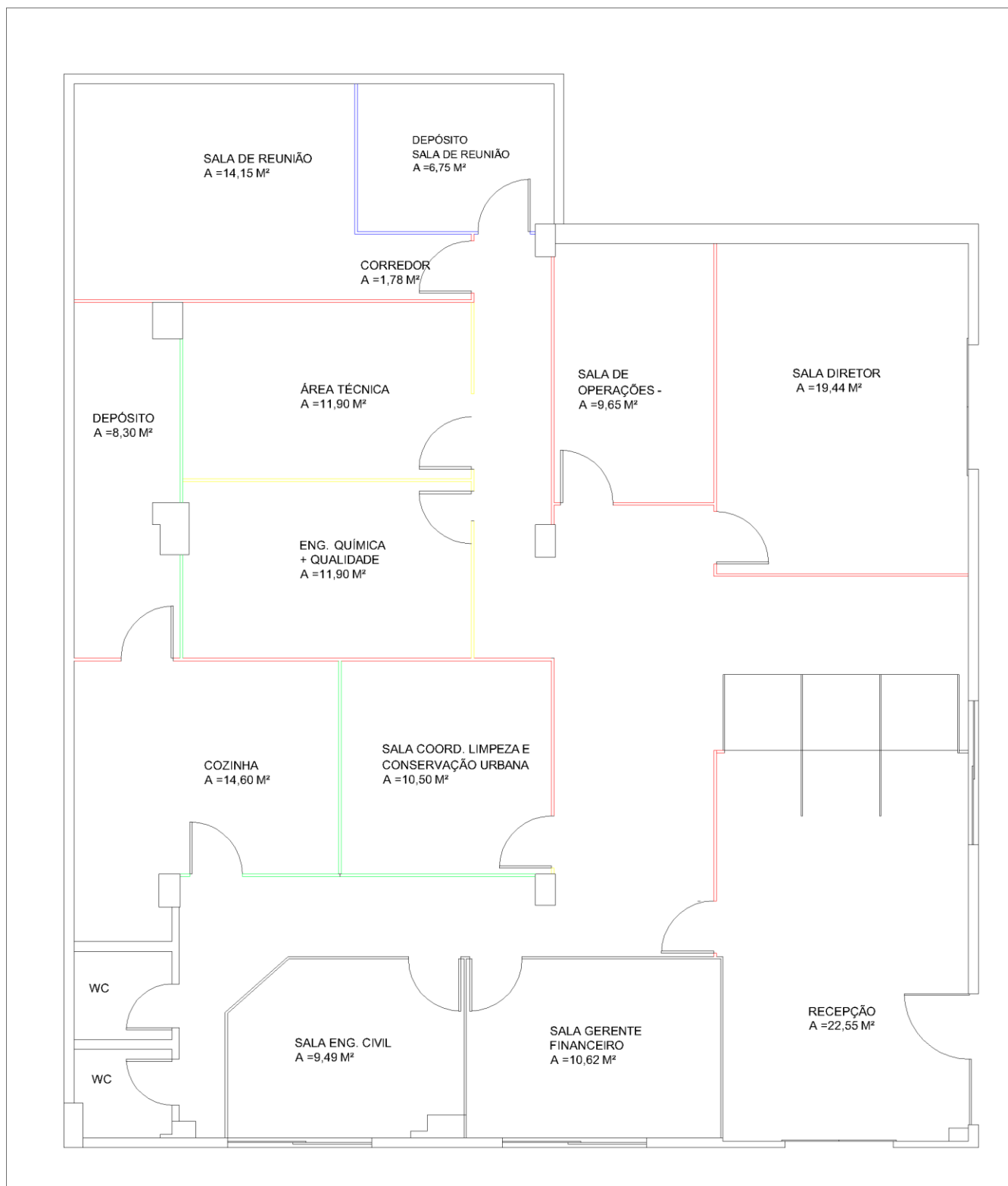


Imagem 03: Planta das novas divisórias

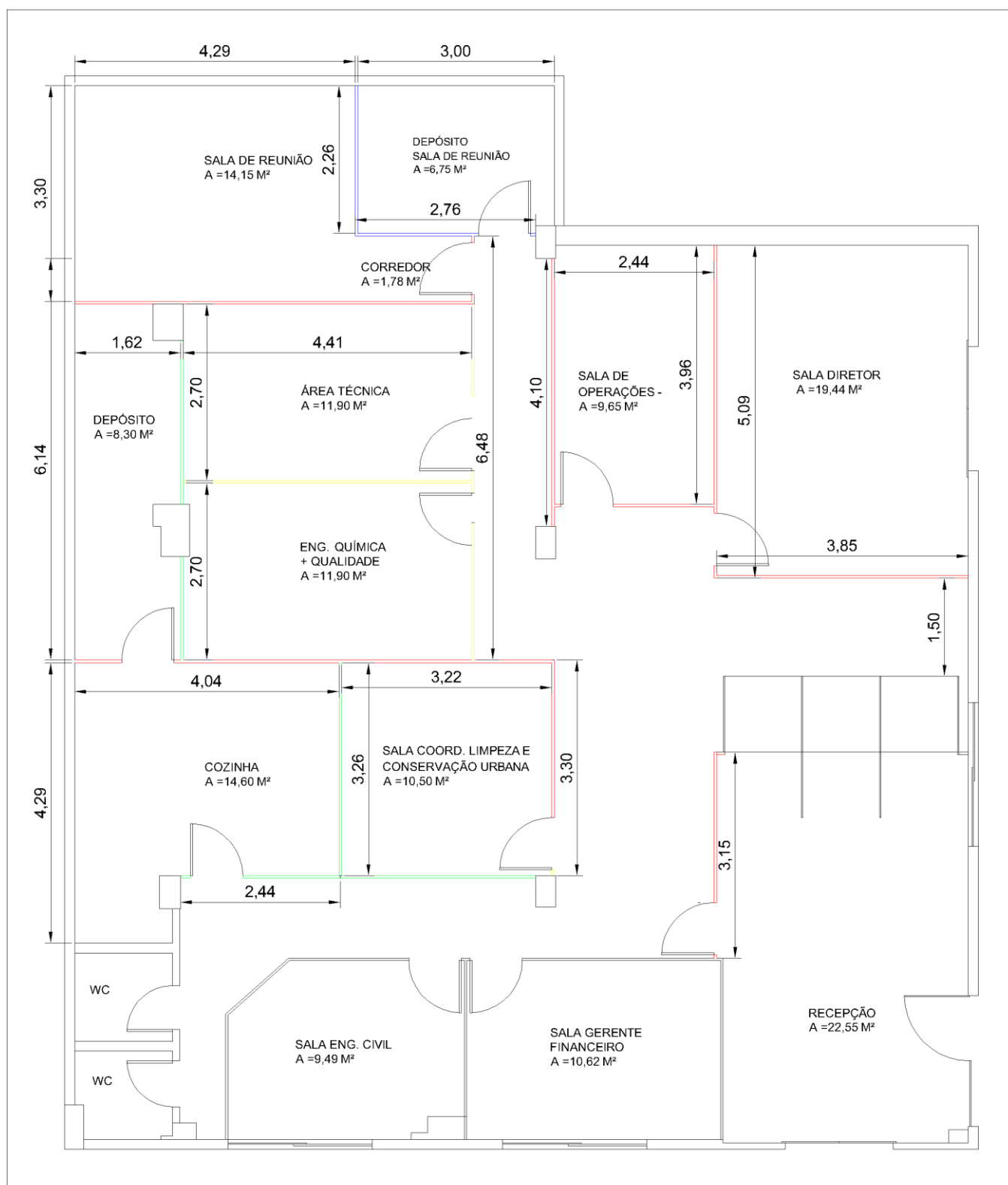


Imagem 04: Planta das novas divisórias com cotas

3.5. Observações Gerais

3.5.1. Padrões de cores/acabamento especificados para os itens:

CRISTAL	BRANCO
	

3.5.1.1. “CRISTAL” para os painéis das divisórias e portas.

3.5.1.2. “BRANCO” para o perfil das divisórias, portas e vidros. Maçaneta e demais acessórios das portas.

3.5.1.3. Especificações são referenciais, variações poderão ser aceitas após apreciação da CONTRATADA, com a disponibilização dos catálogos.

4. Requisitos técnicos de apresentação das propostas, amostras e documentos adicionais:

4.1. Juntamente à proposta deverá ser apresentado catálogo comercial dos produtos, com indicação das marca e modelos ofertados, assim como toda a documentação técnica para comprovação de atendimento às exigências normativas.

4.2. Finda a etapa de lances, poderá ser requerida da empresa detentora do menor lance dos itens solicitados a apresentação de amostra dos itens/produtos, devidamente identificados, a qual deverá apresentar o item requerido, em perfeito funcionamento, em até 10 (dez) dias a partir da data do requerimento, podendo prorrogar-se a critério da administração e mediante justificativa, na sede administrativa do SAMAE, situada na Avenida Inocente Pagnan, N° 255 - Centro, Morro da Fumaça/SC, em dias úteis, no horário das 08h às 17h, sendo que a entrega deverá ser agendada com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para análise e aprovação da comissão técnica.

4.3. É facultado ao SAMAE deixar de solicitar a apresentação de determinada amostra quando justificadamente entender não ser necessária.

4.4. Entende-se o termo “amostra” como sendo um exemplar completo, do tipo de divisória solicitada, construída com materiais novos, seguindo as especificações técnicas deste termo, com o fim de ser analisada quanto à conformidade com o especificado.

4.5. A amostra deverá ser entregue acompanhada de documento(s) técnico(s) informando o produto entregue com as devidas especificações técnicas e marca, sendo em papel timbrado da empresa.

4.6. A avaliação da amostra será realizada por servidores especialmente designados para integrar Comissão de Recebimento, que poderão, caso julguem necessário, recorrer a auxiliares e técnicos.

4.7. Os critérios de conformidade, entre o produto apresentado e as especificações e características técnicas exigidas, para avaliação e aprovação da amostra por servidores da Comissão de Recebimento, serão:

- a) Medidas externas, dimensões, espessuras;
- b) Qualidade: matéria-prima, funcionalidades, componentes;
- c) Resistência: estrutura e materiais constitutivos;
- d) Acabamento: esmero na fabricação, junção das peças, colagens, pinturas, cores;

e) Padronização: similaridade, design, aparência;

f) Documentação: laudos exigidos.

4.8. O manual de uso e conservação deverá ser em português.

4.9. Após a avaliação da amostra os servidores da Comissão de Recebimento irão emitir parecer onde constará “aprovada sem ressalvas”, “aprovada com ressalvas” ou “reprovada”.

4.10. Será reprovada a amostra que não atender aos critérios de conformidade.

4.11. A hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, além de outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do produto). Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de 5 (cinco) dias para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de nova amostra. Após as correções ou apresentação de nova amostra, a Comissão de Recebimento emitirá novo parecer em que constará se esta amostra foi “aprovada sem ressalvas” ou “reprovada”.

4.12. No caso das amostras reprovadas, a licitante deverá retirar a amostra entre o 15º (décimo quinto) e 30º (trigésimo) dia após a homologação do certame.

4.13. No caso de amostra aprovada, a licitante deverá retirar a amostra entre o 15º (décimo quinto) e 45º (quadragésimo quinto) dia após a entrega dos primeiros itens já contratados pela Contratante, para que sirva de comprovação e comparação das análises feitas no julgamento da licitação.

4.14. Caso a licitante não retire as amostras nos prazos estipulados, a Administração poderá dar o destino que melhor lhe convier, seja efetuando o descarte, doação ou a incorporação do item ao patrimônio.

4.15. Para as amostras que em análise necessitem ser manuseadas e testadas em procedimentos que alterem sua apresentação original, não caberá a solicitação de ressarcimento do valor do objeto.

4.16. A amostra aprovada poderá ser computada no quantitativo final, a critério da Administração, como um item entregue.

4.17. Será desclassificada no item, a proposta da licitante vencedora que não apresentar amostra(s) ou apresentar amostra(s) fora das especificações técnicas previstas neste Termo.

4.18. As especificações técnicas definidas neste Termo poderão ser igualadas ou superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências de padrão, desempenho e funcionalidades do produto conforme especificações. Para tal, o licitante deverá registrar este fato em sua proposta e encaminhar a amostra, documentação técnica e explicações que permitam manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.

4.19. A critério da área técnica poderão ser consultados Bancos de Marcas de outros órgãos da administração pública a fim de aferir a qualidade do material ofertado.

5. Prazo, local e condições de entrega ou execução

5.1. O prazo total para entrega (com montagem no local) de todos os itens contemplados neste documento é de 30 dias corridos a partir da emissão da autorização de fornecimento ou ordem de início, a ser emitida pelo SAMAE de Morro da Fumaça.

5.2. Os itens serão fornecidos e instalados/montados no espaço administrativo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), situado na Avenida Inocente Pagnan, N° 255 - Centro, Morro da Fumaça/SC. As demais solicitações serão fornecidas e instaladas conforme os endereços informados pela Administração.

5.3. Com uma antecedência mínima de 10 dias úteis, a contratada deverá informar ao SAMAE o dia exato de início da montagem no local e a duração prevista, para que possam ser organizados os serviços de preparação do ambiente e outras adequações que sejam de responsabilidade da

autarquia.

5.4. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

5.5. Para serem recebidos DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade/quantidade do materiais e consequente aceitação, os produtos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação.

5.6. O recebimento dos produtos dar-se-á conforme o disposto no Art. 140 da lei nº 14.133/2021;

5.7. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

5.8. O recebimento definitivo dos bens contratados dar-se-á apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante do Edital e seus Anexos, mediante “Ateste” na respectiva nota fiscal no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

5.9. Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, os materiais em questão, serão rejeitados, devendo ser substituídos e reapresentados, quando se realizarão novamente as verificações constantes.

5.10. Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou os novos materiais também sejam rejeitados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

5.11. Os custos da substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

5.12. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos/entregues cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

5.13. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Edital, Termo de Referência ou Contrato.

5.14. As divisórias deverão ser fornecidas intactas, sem avarias ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos.

5.15. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outras no ato da entrega das divisórias.

5.16. O objeto a ser adquirido deverá guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições constantes no Edital e seus anexos.

6. Do controle e fiscalização da execução

6.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. Condições e prazos de pagamento

7.1. O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF, na Tesouraria da SAMAE de Morro da Fumaça/SC mediante depósito bancário em nome da Proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa).

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6, inciso XXIII, alínea “h” da Lei 14.133/2021)

8.1. O critério utilizado para a escolha do fornecedor será por pregão eletrônico - registro de preços.

9. Critério de julgamento das propostas

9.1. Menor preço por lote.

10. Dotação orçamentária

10.1. As despesas para a execução ocorrerão por conta de dotação orçamentária a ser indicada pelo setor de contabilidade.

10.2. O valor unitário de referência para cada item está especificado nas tabelas do ANEXO 01, para cada lote, sendo obtidos a partir da mediana dos valores pesquisados no mercado e em outras compras de órgãos públicos.

11. Obrigações da contratante

11.1. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência.

11.2. Proporcionar todas as condições necessárias para que o licitante vencedor possa cumprir o objeto desta licitação.

11.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientá-la em casos omissos.

11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.5. Realizar o recebimento e o ateste qualitativo e quantitativo do objeto desta contratação, verificando se o mesmo está em conformidade com as especificações técnicas e com os quantitativos definidos neste Termo.

11.6. Notificar a CONTRATADA, a respeito imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

11.8. Efetuar o pagamento cumprindo os prazos estabelecidos, desde que obedecidas às condições de conformidade estabelecidas neste Termo.

11.9. Cumprir as demais obrigações contidas no Edital.

12. Obrigações da contratada

Além daquelas já previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021 e, ainda:

12.1. Dar início aos serviços a partir da data fixada na Ordem de Início de Serviços, emitida pelo CONTRATANTE.

12.2. Prestar com pontualidade a entrega dos objetos solicitados.

12.3. Executar os serviços obedecendo, integral e rigorosamente, no que for pertinente, às respectivas normas da ABNT, legislação aplicável e as informações e diretrizes técnicas.

12.4. A CONTRATADA, sem prejuízo das suas responsabilidades, deverá comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, como também comunicar qualquer fato que resultar em risco de segurança e estabilidade, ou comprometer a qualidade da execução da atividade.

12.5. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação e providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade.

12.6. Manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as exigências contidas no Edital e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.7. Corrigir, reparar, remover e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e em conformidade com o previsto na legislação vigente.

12.8. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, a critério do CONTRATANTE, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, para o desenvolvimento dos serviços, de acordo com a Lei 14.133, de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações.

12.9. A CONTRATADA fornecerá e utilizará equipamentos adequados aos serviços, de acordo com os objetivos estabelecidos. O transporte, a guarda e manutenção dos equipamentos são de sua exclusiva responsabilidade e ônus.

12.10. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços de acordo com as normas e padrões adotados pelo CONTRATANTE e demais órgãos/entidades competentes e apontados nas especificações técnicas e/ou pela ABNT e outras normas e legislações aplicáveis.

12.11. Executar os serviços dentro do prazo estabelecido.

12.12. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, previdenciárias, trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho.

12.13. Responder financeiramente, sem prejuízo de quaisquer medidas que possa ser adotada por danos causados a União, Estado, Município ou a terceiros, em razão de execução dos serviços.

12.14. Disponibilizar número de telefones, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pelo SAMAE de Morro da Fumaça/SC, para efetivação dos pedidos durante o período contratual.

12.15. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues em perfeitas condições de utilização.

12.16. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto, inclusive o frete para transporte dos materiais.

12.17. Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

12.18. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto neste contrato;

12.19. Responder por todo e qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE, decorrentes de suas atividades e do descumprimento das cláusulas contratuais, legislação e atinente à entrega dos

produtos em questão.

12.20. Não divulgar nem permitir que seu preposto e/ou empregados divulguem dados ou informações a que venham ter acesso, referentes aos serviços realizados, salvo se expressamente autorizados pelo CONTRATANTE.

12.21. O proponente será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados.

12.22. As divisórias fornecidas/entregues de forma irregular deverão ser substituídos a expensas da empresa vencedora.

12.23. A empresa será responsável por eventuais danos causados ao SAMA E de Morro da Fumaça/SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados, aos produtos eventualmente em desacordo com a qualidade, quantidade, prazo de entrega/fornecimento.

13. Qualificação técnica

13.1. A qualificação técnica será demonstrada através de:

13.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou o fornecimento de divisórias compatíveis em características e quantidades com o objeto deste edital, relativo à parcela de maior relevância do lote.

13.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) **permitir no mínimo, a obtenção das seguintes informações:**

- a) indicação do CNPJ, razão social e endereço completo da pessoa jurídica emissora do atestado;
- b) informação do local e da data de expedição do atestado;
- c) descrição da data de início e, se for o caso do término da prestação dos serviços referenciados no documento.

13.1.3. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que contemplem o fornecimento de divisórias Eucatex.

13.1.4. Entende-se por parcela de maior relevância do lote o atestado de capacidade técnica ou a soma de atestados de capacidade técnica em período concomitante, que represente fornecimento igual ou superior a 40% do somatório, o que representa a atestação do total de 64,40 m² de divisórias.

14. Garantia

14.1. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra qualquer defeito comprovado de material ou de fabricação.

15. Critério de avaliação das propostas

O fornecedor deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos de valor unitário e total.

15.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

15.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

16. Valores referenciais de mercado

16.1. Conforme tabela do ANEXO 01 deste Termo.

17. Estimativa de custo

17.1. Valor total estimado para a contratação é de **R\$ 37.680,26**.

18. Prazo de Vigência

18.1. A vigência contratual será de 12 meses, contados da emissão da Ordem de Início de Serviços, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei N° 14.133, de 01 de abril de 2021.

18.2. Os preços serão reajustados anualmente, observando-se o interstício mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado para a contratação ou do último reajuste concedido. O reajuste será calculado com base no índice do IPCA, ou outro que venha a substituí-lo oficialmente. A aplicação do reajuste dependerá de pedido formal da parte interessada, devidamente instruído e justificado, e será concedido mediante decisão administrativa fundamentada.

18.3. Caso se faça necessária a celebração de termos aditivos versando sobre a inclusão de itens novos ou acréscimos de quantitativos de itens já previstos no orçamento base, deverão ser observados os preços praticados no mercado, que tenham por limite aqueles contidos em tabelas de preços oficiais e a manutenção obrigatória do desconto inicialmente ofertado pela CONTRATADA com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e evitar prática irregular do “jogo de planilha”.

18.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Morro da Fumaça, SC, 08 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente
GILSON MARQUES BORGES
Data: 08/10/2026 12:10:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gilson Marques Borges

Coordenador Especial de Projetos e Ampliações

Matrícula 5802-01

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Morro da Fumaça

ANEXO 01

PLANILHA VALORES DE REFERÊNCIA POR ITEM - DIVISÓRIAS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	DIVISÓRIA EUCATEX DIVILUX, NA COR CRISTAL, ESPESSURA DE 35 MM, COM PERFIL NA COR BRANCA. INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	161	R\$ 134,62	R\$ 21.673,82
2	PORTA INTERNA PADRÃO DE GIRO 90 CM, EUCATEX DIVILUX, NA COR CRISTAL, COM PERFIL NA COR BRANCA, BATENTES, REQUADROS, DOBRADIÇAS, CHAVE, FECHADURA, MAÇANETA ALAVANCA E DEMAIS ACESSÓRIOS. INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	10	R\$ 496,32	R\$ 4.963,20
3	VIDRO FIXO, 1,20 X 1,05 X 3 MM, INCOLOR, COM PERFIL NA COR BRANCA. INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	48	R\$ 186,63	R\$ 8.958,24
4	REMOÇÃO DE DIVISÓRIA EUCATEX DIVILUX, ESPESSURA DE 35 MM.	M²	139	R\$ 15,00	R\$ 2.085,00
TOTAL GERAL					R\$ 37.680,26

ANEXO 02
TABELA PESQUISA DE MERCADO
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - DIVISÓRIAS

ITEM 01: DIVISÓRIA EUCATEX DIVILUX, NA COR CRISTAL, ESPESSURA DE 35 MM, COM PERFIL NA COR BRANCA. INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

FONTE DA REFERÊNCIA DE PREÇO	CONTATO/ATENDENTE	DATA	VALOR UNIT.
ID Divisórias e forros Ltda. (CNPJ: 54.540.527/0001-38)	(48) 3259-0556	02/09/2026	R\$ 140,00
DFP – Forros e divisórias Ltda – ME. (CNPJ: 02.460.117/0001-83)	Maria Luiza - (48) 99166-7080	02/09/2026	R\$ 125,77
Cia da divisória Ltda (CNPJ: 42.316.707/0001-51)	Edna - (48) 99177-3501	09/09/2026	R\$ 134,62
Valor adotado (<u>mediana</u> dos valores cotados)			R\$ 134,62

ITEM 02: PORTA INTERNA PADRÃO DE GIRO 90 CM, EUCATEX DIVILUX, NA COR CRISTAL, COM PERFIL NA COR BRANCA, BATENTES, REQUADROS, DOBRADIÇAS, CHAVE, FECHADURA, MAÇANETA ALAVANCA E DEMAIS ACESSÓRIOS. INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

FONTE DA REFERÊNCIA DE PREÇO	CONTATO/ATENDENTE	DATA	VALOR UNIT.
ID Divisórias e forros Ltda. (CNPJ: 54.540.527/0001-38)	(48) 3259-0556	02/09/2026	R\$ 500,00
DFP – Forros e divisórias Ltda – ME. (CNPJ: 02.460.117/0001-83)	Maria Luiza - (48) 99166-7080	02/09/2026	R\$ 410,00
Cia da divisória Ltda (CNPJ: 42.316.707/0001-51)	Edna - (48) 99177-3501	09/09/2026	R\$ 496,32
Valor adotado (<u>mediana</u> dos valores cotados)			R\$ 496,32

ITEM 03: VIDRO FIXO, 1,20 X 1,05 X 3 MM, INCOLOR, COM PERFIL NA COR BRANCA. INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

FONTE DA REFERÊNCIA DE PREÇO	CONTATO/ATENDENTE	DATA	VALOR UNIT.
ID Divisórias e forros Ltda. (CNPJ : 54.540.527/0001-38)	(48) 3259-0556	02/09/2026	R\$ 200,00
DFP – Forros e divisórias Ltda – ME (CNPJ: 02.460.117/0001-83)	Maria Luiza - (48) 99166-7080	02/09/2026	R\$ 111,26
Cia da divisória Ltda (CNPJ: 42.316.707/0001-51)	Edna - (48) 99177-3501	09/09/2026	R\$ 186,63
Valor adotado (<u>mediana</u> dos valores cotados)			R\$ 186,63

REMOÇÃO DE DIVISÓRIA EUCATEX DIVILUX, ESPESSURA DE 35 MM.			
FONTE DA REFERÊNCIA DE PREÇO	CONTATO/ATENDENTE	DATA	VALOR UNIT.
ID Divisórias e forros Ltda. (CNPJ: 54.540.527/0001-38)	(48) 3259-0556	02/09/2026	R\$ 10,00
DFP – Forros e divisórias Ltda – ME. (CNPJ: 02.460.117/0001-83)	Maria Luiza - (48) 99166-7080	02/09/2026	R\$ 15,00
Cia da divisória Ltda (CNPJ: 42.316.707/0001-51)	Edna - (48) 99177-3501	09/09/2026	R\$ 17,50
Valor adotado (<u>mediana</u> dos valores cotados)			R\$ 15,00